

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120,000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1142 Dispõe Sobre Contratação de Pessoal.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar (01) um, médico com especialidade em Ultrassonografia, sob o regime de direito público.

§ 1° - O contratado de que cogita este artigo tem natureza de direito Administrativo e o contratado não considerado Servidor Público.

§ 2° - O prazo do contrato a que alude a presente Lei, terá sua duração até 31 de dezembro de 1.996.

Art. 2° - Para ocorrer à despesa decorrente desta Lei, serão utilizadas dotações próprias do orçamento vigente.

Art 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em

23 de maio de 1.996.

JOAQUIM PAIXÃO BORGE Prefeito Municipal